



PRÊMIO DE ARTES VISUAIS 3ª EDIÇÃO

EDITAL Nº 01/2026

O Centro de Artes, sediado na Vila Telebrasília, em Brasília, no Distrito Federal, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições de **16 de junho de 2026 a 30 de setembro de 2026**, estabelece normas por meio desse Edital e convida artistas de todo o território nacional a participar do processo de seleção do **Prêmio MD'Azevedo 3ª Edição - Diálogos Decoloniais**. Um concurso nacional de artes visuais, fundamentado na temática "**Diálogos Decoloniais**", nas técnicas: pintura, desenho, gravura, escultura, arte digital, fotografia e mosaico.

Visa valorizar a diversidade estética, cultural e social entre diferentes expressões artísticas e contextos, propondo a arte como ferramenta de reflexão, pertencimento, resgate e visibilidade. Uma iniciativa que busca também estimular o surgimento de novos talentos e a circulação de artistas já atuantes, fortalecendo redes, ampliando repertórios e promovendo o intercâmbio cultural.

O Prêmio MD'Azevedo 3ª Edição - Diálogos Decoloniais reafirma o compromisso com o fomento ao acesso à cultura e arte em território periférico do Distrito Federal, contribuindo para a descentralização cultural e a valorização da Vila Telebrasília como polo de produção artística. A Vila Telebrasília, está inserida no Plano Piloto de Brasília, no Distrito Federal, uma comunidade escassa de oferta cultural e ao lançar um concurso dessa magnitude nesse território é uma estratégia de reconhecimento, visibilidade, descentralização e democratização do acesso à arte para artistas de diferentes regiões e estilos.

O Centro de Artes também institui o **Prêmio Gildred Nascimento** – para o resgate da memória ancestral e o legado da artista plástica Gildred (Anexo III). Um prêmio inédito e alinhado às políticas públicas de promoção da Igualdade racial, contribuindo para a redução de desigualdades históricas e para o fortalecimento da representatividade de **mulheres artistas negras** no campo das artes e da cultura. Assim, este Edital estabelece os critérios, procedimentos e condições de participação, apresentando, a seguir, os parâmetros orientadores e as especificações técnicas que regerão o processo seletivo, em conformidade com as normas aqui dispostas.

Este projeto é realizado com recursos do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal



CAPÍTULO I: DO OBJETO

1. O Prêmio MD'Azevedo 3ª Edição - Diálogos Decoloniais tem por objeto a seleção de 30 obras de artistas de todo o território nacional, com premiações em dinheiro, troféus, menção honrosa e certificados. Contempla diversas linguagens das artes visuais, com o objetivo de incentivar, reconhecer e divulgar produções artísticas de relevância estética, social, cultural, ancestral e educativa. Uma oportunidade de os artistas exporem suas obras, estreitando o relacionamento com o Centro de Artes e com o meio artístico nacional.
2. Serão aceitas obras de artes nas seguintes linguagens artísticas: pintura, desenho, gravura, escultura, arte digital, fotografia e mosaico.
3. 0 (trinta) obras serão selecionadas, dentre estas, 6 (seis) obras, sendo 3 (três) obras para o prêmio MD'Azevedo, 1 (uma) obra "Gildred" destinado à valorização da trajetória e da produção de artista mulher negra, e 2 (duas) obras para a Menção Honrosa. Cada artista poderá concorrer com até 3 (três) obras de arte. Todas as 30 obras serão expostas na galeria MD'Azevedo do Centro de artes.
4. A iniciativa prevê a premiação em dinheiro para os três primeiros artistas colocados, além da concessão do Prêmio Gildred Nascimento, também em dinheiro destinado a uma mulher artista negra - troféus para os seis primeiros premiados e certificados de participação a todos os 30 artistas selecionados.
5. As obras selecionadas integrarão uma exposição, por trinta dias, na Galeria MD'Azevedo, do Centro de Artes e comporão catálogos impressos em formatos acessíveis, ampliando a difusão e a democratização do acesso à produção artística por meio também de visitas guiadas acessíveis.



CAPÍTULO II: DOS OBJETIVOS

1. Realizar um concurso nacional de artes visuais para selecionar **30 obras**, seguido de uma exposição coletiva, com duração de um mês, contemplando as diferentes linguagens artísticas: **pintura, desenho, gravura, escultura, arte digital, fotografia e mosaico.**
2. Incentivar, reconhecer e valorizar a produção artística contemporânea por meio da concessão de **6 (seis) premiações**, sendo **3 (três) Prêmios de Artes Visuais, 1 (um) Prêmio "Gildred" (Anexo III)** destinado à valorização da trajetória e da produção de artista mulher negra, e **2 (duas) Menções Honrosas**. Os contemplados receberão troféus, premiação financeira e certificados, como forma de reconhecimento de sua contribuição para as artes visuais e para a diversidade cultural.
3. Ampliar o acesso e a difusão cultural por meio de catálogos acessíveis, visitas guiadas inclusivas e ações estratégicas de comunicação, contribuindo para o fortalecimento da economia criativa, a diversidade cultural e a formação de público.

CAPÍTULO III: O PÚBLICO

O Prêmio MD'Azevedo 3ª Edição - Diálogos Decoloniais, destina-se a um público diversificado, brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, abrangendo artistas a partir de 18 anos, adultos, público 50+ e, de forma destacada, mulheres negras artistas visuais.

1. Inclui como público-alvo artistas, estudantes, críticos, curadores, professores e a comunidade em geral, contemplando participantes residentes em todo o território nacional.



CAPÍTULO IV: DAS TÉCNICAS E DAS OBRAS DE ARTES

1. O edital contempla as técnicas de pintura, desenho, gravura, escultura, arte digital, fotografia e mosaico, admitindo ampla diversidade de linguagens nas artes visuais. As técnicas de execução são livres.

2. Cada artista poderá inscrever **até 3 (três) obras**, mas apenas uma obra de cada artista será selecionada, obrigatoriamente original, de autoria própria e respeitando os limites de dimensões e peso estabelecidos neste edital.

3. O material fotográfico enviado para a inscrição deverá seguir os padrões e portfólios para galerias, a saber:

- Fotos embaçadas, tremidas, tortas e com outras imperfeições do gênero não serão aceitas.
- As fotos em boa resolução devem ter dimensões de pelo menos 1920 x 1920 e, no mínimo, 72 "dpi".

4. As obras deverão atender às especificações técnicas definidas para cada categoria, sendo admitidas na perspectiva da arte em **Diálogos Decoloniais**, com abertura a diferentes tendências e expressões da arte contemporânea.

a) Das Técnicas

- Serão aceitas obras nas seguintes linguagens artísticas: **pintura, desenho, gravura, escultura, arte digital, fotografia e mosaico**, com técnicas livres.
- Obras elaboradas com a utilização de Inteligência Artificial são permitidas desde que indiquem tal metodologia no processo criativo e no momento da sua inscrição.

b) Das especificações das Obras

- As obras deverão atender às seguintes especificações:

I. As telas deverão respeitar, obrigatoriamente:

Ter dimensões mínimas de 40 cm x 40 cm e máximas de 1,40 m de largura por 1,40 m de altura, com peso total não superior a 15 kg (quinze quilos), incluindo base, pedestal ou qualquer tipo de suporte.

II. **Escultura** – Serão aceitas obras tridimensionais produzidas em quaisquer materiais e técnicas, desde que apresentem dimensões máximas de 60 cm x 60 cm x 60 cm (altura, largura e profundidade) e peso não superior a 20 kg.

III. As telas devem ser apresentadas **sem moldura**.

IV. As obras deverão estar prontas para exposição, contendo sistemas adequados de fixação, estabilidade e segurança, sendo de responsabilidade do artista garantir condições adequadas para montagem e exibição.



CAPÍTULO V: DAS INSCRIÇÕES

1. A participação no Prêmio MD'Azevedo 3ª Edição - Diálogos Decoloniais, será realizada por meio de inscrições recebidas no período de 16 de junho de 2026 (terça-feira) a 30 de setembro de 2026 (quarta-feira) até às 23h59 – horário de Brasília.
2. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma on-line, por meio do link do formulário de inscrições disponível no site oficial do Centro de Artes: <https://www.centrodeartes.net/>.
3. As inscrições são gratuitas.
4. Os(as) interessados(as) deverão acessar o link disponibilizado no site do Centro de Artes e preencher integralmente o formulário eletrônico.
5. A aceitação da inscrição está condicionada ao correto preenchimento do formulário de inscrição, bem como do envio completo da documentação exigida que é de inteira responsabilidade do(a) participante, não sendo aceitas inscrições incompletas ou enviadas fora do prazo estabelecido neste edital.
6. O artista deverá anexar, no momento da inscrição, os seguintes documentos: cópia da carteira de identidade, CPF/MF, foto 3X4 recente do artista e foto colorida da obra inscrita.
6. A organização do Prêmio MD'Azevedo 3ª Edição - Diálogos Decoloniais não será responsável por eventuais desclassificações decorrentes de falha no preenchimento destes dados. Se os dados e informações registradas não forem referentes às obras inscritas, o participante terá a inscrição considerada inválida.
7. Para fins de cumprimento do prazo de inscrição, serão considerados os documentos anexados encaminhados até às 23h59, horário de Brasília-DF e na data limite para as inscrições.
8. Uma vez aceita a inscrição, esta será identificada com um número sequencial, sendo a obra e os arquivos eletrônicos identificados apenas por esse número de inscrição, comprometendo-se os organizadores a manter absoluto sigilo sobre a autoria das obras selecionadas.



CAPÍTULO VI: DA SELEÇÃO DAS OBRAS

- As inscrições terão confirmação automática de envio por meio do próprio sistema, sendo recomendável que o(a) candidato(a) salve ou imprima o comprovante para fins de registro.
 - 9. Após o envio da inscrição, não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos. Não serão aceitas inscrições que não sejam apresentadas de acordo com os prazos e critérios determinantes no presente Edital.
 - 10. Cópias encaminhadas ilegíveis de qualquer material será considerado inabilitado/eliminado do processo seletivo e será informado pela organização do edital.
 - 11. O ônus decorrente da participação neste Edital é de responsabilidade exclusiva do interessado.
1. Por meio deste edital serão selecionados apenas **30 (trinta) obras de arte**, de artistas residentes no Brasil, do total de artistas inscritos no certame, abrangendo as técnicas: **pintura, desenho, gravura, escultura, arte digital, fotografia e mosaico**.
 2. As **30 (trinta) obras** selecionadas, independentemente da técnica escolhida, participarão de uma exposição coletiva presencial na galeria **MD'AZEVEDO**, do Centro de Artes, por **30 dias**.
 3. Apenas **6 (seis) obras** serão premiadas, sendo **3 (três) Prêmios de Artes Visuais**, **1 (um) Prêmio Gildred Nascimento (Anexo III)** e **2 (duas) Menções Honrosas** serão anunciadas vencedoras e recebem a premiação em dinheiro, troféus e certificados de participação.
 4. As obras de residentes no Distrito Federal devem ser entregues pelo artista ou pessoas de sua confiança, pessoalmente, e devidamente embaladas e protegidas.
 5. Não serão aceitas obras que já participaram do certame anterior, na 2ª. Edição do prêmio.



6. Os artistas são responsáveis pela originalidade das obras, ficando isento, o Centro de Artes, de qualquer responsabilidade decorrente de cópia ou plágio (Anexo II).

7. O processo seletivo será realizado por uma Comissão Curadora e Julgadora especialmente designada pelo Centro de Artes e pela Casa da Mão, composta por 7 (sete) membros, entre artistas plásticos e profissionais de notório saber e reconhecidos pela atuação no campo das artes visuais e da cultura.

8. Os integrantes da Comissão serão selecionados em razão de sua experiência, qualificação técnica e trajetória profissional, observando os princípios da ética, impessoalidade, diversidade, transparência e valorização da produção artística contemporânea.

9. A avaliação das obras será realizada com base nos seguintes critérios:

- Relevância cultural e artística.
- Impacto social da atuação ou projeto.
- Originalidade e criatividade.
- Contribuição para a comunidade.
- Coerência e consistência da proposta.

10. Não poderão concorrer ao Prêmio MD'Azevedo 3ª Edição - Diálogos Decoloniais, colaboradores e professores do Centro de Artes com as suas obras, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, em observância aos princípios da impessoalidade, isonomia e transparência do processo seletivo.

11. Não serão aceitas para seleção: as obras de artistas falecidos; as que não possuam identificação; as que prejudiquem a integridade física do local ou do público ou com conteúdo que incite à violência, ao preconceito e à intolerância, de teor político-partidário e religioso.

12. As obras deverão fazer parte de produções recentes, considerando as condições plenas para a exposição.



CAPÍTULO VII: DO CRONOGRAMA

1.A seleção promovida por este Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

Publicação do Edital	16/06/2026
Realização das inscrições	16/06/2026 a 30/09/2026
Divulgação das obras selecionadas	09/10/2026
Prazo para Interposição de recurso ao resultado das obras selecionadas	09/10/2026 a 16/10/2026
Recebimento pelo Centro de Artes das obras selecionadas	10/10/2026 a 30/10/2026
Exposição	03/11/2026 a 3/12/2026
Envio pelo Centro de Artes das obras para os artistas	4/12/2026 a 11/12/2026

2.Dia 09/10/2026 (sexta-feira) – Divulgação das 30 (trinta) obras selecionadas. A divulgação será realizada pelo site: centrodeartes.net e pelas redes sócias do Centro de Artes e em grupos de WhatsApp de arte e cultura.

3.Dia 09 a 16/10/2026 – Prazo para Interposição de recurso ao resultado das obras selecionadas.

4.Somente os 30 artistas que tiveram suas obras selecionadas/classificadas serão informados por e-mail da confirmação de sua participação.

5.Período: de 09/10/2026 (sexta-feira) a 30/10/2026 (sexta-feira): As obras deverão ser encaminhadas para o Centro de Artes, no endereço: Rua 01 – Casa 25, Vila Telebrasil – Asa Sul - Brasília/DF – CEP 70.210-010.

- Se no período aqui mencionado, do envio das obras, o Centro de Artes não receber, os artistas serão considerados desclassificados e será convocado o próximo artista.

6.A abertura da exposição das obras será realizada no dia 03/11/2026 (terça-feira), às 19h30, na galeria MD'AZEVEDO, ficando expostas até 11/12/2026.

7.O Centro de Artes, a partir do dia 04 de dezembro de 2026 até 11 de dezembro de 2026, enviará as obras aos artistas oriundos de outros estados. Os artistas do DF, deverão retirar as suas obras na sede do Centro de Artes.



8.A Curadoria do Centro de Artes dará apoio para a montagem das obras selecionadas para a exposição presencial.

CAPÍTULO VIII: DOS RECURSOS

- 1.Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da seleção das obras, no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.
- 2.Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do endereço eletrônico centrodedeartes2013@gmail.com, com o assunto: "Recurso – Prêmio MD'Azevedo 3ª Edição – Nome do(a) Artista".
- 3.O recurso deverá conter a identificação do(a) candidato(a), número da inscrição, fundamentação clara e objetiva das razões recursais e, quando couber, documentação complementar que justifique o pedido.
- 4.Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo estabelecido, incompletos, sem identificação do(a) recorrente ou apresentados por qualquer outro meio.
5. Os recursos serão analisados pela **Comissão Curadora e Julgadora**, que poderá solicitar esclarecimentos adicionais, quando necessário.
- 6.A decisão da Comissão sobre os recursos será comunicada aos interessados por correio eletrônico e divulgada nos canais oficiais do Centro de Artes, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** após o encerramento do período de recursos.
- 7.Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final das obras selecionadas, não cabendo novo recurso em âmbito administrativo.
- 8.As decisões da **Comissão Curadora e Julgadora** são soberanas, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e ampla defesa.

Etapa	Período
Interposição de recursos	09/10/2026 a 16/10/2026
Análise dos recursos	17/10/2026 a 22/10/2026
Divulgação do resultado final	23/10/2026

Este projeto é realizado com recursos do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal



CAPÍTULO IX: DA PREMIAÇÃO

1. O Prêmio MD'Azevedo 3ª Edição - Diálogos Decoloniais, concederá premiações em dinheiro às obras selecionadas.

2. Serão atribuídos os seguintes prêmios:

- 1º lugar – recebe o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) e um Troféu MD'AZEVEDO.
- 2º lugar – recebe o valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais) e um Troféu MD'AZEVEDO.
- 3º lugar – recebe o valor de R\$900,00 (novecentos reais) e um Troféu MD'AZEVEDO.
- 4º e 5º lugares – recebem Menções honrosa.
- 1º lugar do Prêmio Destaque Artista Negra – recebe o valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), destinado a reconhecer, valorizar e incentivar a produção artística de mulheres artistas negras, promovendo a equidade, a diversidade e a inclusão no campo das artes visuais.

3. Todos (as) os (as) 30 artistas selecionados (as) para a exposição, recebem certificado de participação.

4. Os troféus do Prêmio MD'Azevedo 3ª Edição - Diálogos Decoloniais, serão desenvolvidos por meio de um concurso interno entre professores/artistas do Centro de Artes, vinculados à técnica de cerâmica, valorizando a produção artística e o talento dos profissionais da instituição.

- O troféu destinado à vencedora do Prêmio Gildred Nascimento, voltado à valorização da artista mulher negra, consistirá em uma obra especialmente criada pela artista plástica "Gildred" (Anexo III), fundadora do Centro de Artes. E irá homenagear a sua trajetória, legado artístico e contribuição para a promoção da arte, da cultura e da representatividade negra.



CAPÍTULO X: DO PRÊMIO GILDRED NASCIMENTO (AÇÃO AFIRMATIVA)

1. A criação do Prêmio Gildred Nascimento é um reconhecimento à memória e legado da artista plástica e educadora Gildred Nascimento (Anexo III), figura fundamental da história do Centro de Artes.
2. Será concedido o prêmio no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), destinado exclusivamente à seleção de uma artista mulher negra, com o objetivo de reconhecer e incentivar a produção artística, promovendo a valorização da diversidade e da equidade no campo das artes visuais.
3. Receberá também troféu e certificado de participação.
4. A seleção da artista contemplada seguirá os mesmos critérios estabelecidos neste Edital, observando-se, adicionalmente, o atendimento ao recorte afirmativo previsto neste capítulo.
5. O Prêmio Gildred Nascimento não poderá ser cumulativo com outras premiações deste certame.
6. Para fins de participação no Prêmio Gildred Nascimento, será obrigatória a apresentação de **autodeclaração racial**, devidamente assinada pela candidata, no ato da inscrição, conforme modelo disponibilizado pela organização. (ANEXO I)
7. A **autodeclaração** será considerada válida para fins de participação, sem prejuízo da possibilidade de **verificação complementar**, quando aplicável, a ser realizada por comissão designada pela organização, com base em critérios de heteroidentificação.
8. A comissão de verificação, quando acionada, observará princípios de dignidade, respeito, ampla defesa e contraditório, assegurando procedimento ético, sigiloso e fundamentado.
9. Na hipótese de constatação de inconsistência ou declaração inverídica, a candidata poderá ser **desclassificada a qualquer tempo**, assegurado o direito à manifestação prévia.



10.A instituição do Prêmio Gildred Nascimento está alinhada às políticas públicas de promoção da igualdade racial, contribuindo para a redução de desigualdades históricas e para o fortalecimento da representatividade de mulheres negras no campo das artes e da cultura.

CAPÍTULO XI: DO ENVIO DAS OBRAS

1.A organização do Prêmio MD'Azevedo 3ª Edição - Diálogos Decoloniais, será responsável pelas despesas de transporte das obras dos(as) 30 artistas selecionados, compreendendo o envio e a devolução (ida e volta), independentemente de sua localidade de residência, fora do Distrito Federal.

2.Artistas residentes fora do Distrito Federal terão ajuda de custo para frete ida e volta de até R\$200,00, no total somado por artista (englobando os dois trechos), utilizando os Correios ou outra transportadora mais viável. O reembolso será realizado via Pix, mediante a apresentação do comprovante de pagamento do frete em até 5 dias úteis após a realização de cada postagem.

3.O envio e o reenvio das obras deverão observar as orientações técnicas e os prazos estabelecidos pela organização, sendo de responsabilidade do(a) artista garantir o adequado acondicionamento, embalagem e identificação da obra.

4.A organização não se responsabiliza por danos decorrentes de embalagem inadequada, sendo recomendável que o(a) artista utilize materiais apropriados para proteção e segurança da obra durante o transporte.

5.Para fins de devolução (reenvio das obras), é obrigatório que o(a) artista informe, no ato da inscrição, endereço completo e atualizado, incluindo nome do destinatário, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado, CEP e telefone para contato.

6.A organização não se responsabiliza por falhas na entrega decorrentes de informações incorretas, incompletas ou desatualizadas.

7.Na impossibilidade de entrega por inconsistência nos dados informados ou ausência de recebimento no endereço indicado, a obra ficará disponível para



retirada pelo(a) artista, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no Centro de Artes. Após esse período, a organização poderá adotar as medidas administrativas cabíveis.

7. Ficará a cargo de cada artista participante, o seguro de suas obras, desincumbindo-se o Centro de Artes de quaisquer responsabilidades, obrigações e deveres.

CAPÍTULO XII: DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

1. As 30 obras inscritas serão avaliadas e selecionadas por uma Comissão Curadora e Julgadora, composta dos professores do Centro de Artes, constituída por 7 (sete) artistas plásticos, pessoas de notório conhecimento em artes visuais e artistas ligados ao meio cultural, que selecionará e classificará as três melhores obras do concurso, independentemente da técnica utilizada, mais duas obras que receberá a menção honrosa e uma obra que receberá o Prêmio Destaque Mulher Artista Negra.

2. Na primeira etapa, a Comissão realizará a análise e seleção de até 30 (trinta) obras para compor a exposição.

3. Na segunda etapa, procederá à análise e classificação das obras selecionadas, definindo os contemplados com os 3 (três) Prêmios de Artes Visuais, o Prêmio Gildred Nascimento – Destaque Mulher Artista Negra e as 2 (duas) Menções Honrosas, observando os critérios estabelecidos neste regulamento.

- Os integrantes da Comissão Curadora e Julgadora foram escolhidos em razão de sua experiência, qualificação técnica e trajetória profissional no campo das artes visuais, assegurando a qualidade, a transparência e a legitimidade do processo de seleção e premiação.
- Os membros da Comissão Curadora e Julgadora atuarão de forma imparcial, observando os princípios da ética, transparência, diversidade e valorização da produção artística contemporânea, sendo que:
 - Nenhum membro da comissão poderá inscrever obras no prêmio;
 - Os membros da comissão deverão declarar ausência de conflito de interesses;
 - Em caso de impedimento ou suspeição, o integrante deverá se abster da avaliação da obra relacionada.



4. Na **primeira etapa**, a ser realizada após o período das inscrições, a Comissão Organizadora examinará as fotos das obras, selecionando aquelas que passarão para a segunda etapa.

5. Após a **segunda fase**, a Comissão tornará pública a relação dos artistas selecionados e das obras expostas.

6. As decisões da Comissão Curadora e Julgadora serão soberanas e inquestionáveis. A comissão poderá deixar de conferir o Prêmio MD'Azevedo 3ª Edição - Diálogos Decoloniais, caso seja constatado qualquer descumprimento do presente Edital.

CAPÍTULO XIII: DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. A Comissão avaliará as obras a partir dos critérios que estão estabelecidos no item 6.7, no Capítulo VI - da Seleção das Obras.

CAPÍTULO XIV: DA MONTAGEM

1. Caberá à Comissão do Prêmio MD'Azevedo 3ª Edição - Diálogos Decoloniais. O plano de execução de curadoria, expografia, montagem e desmontagem, bem como a adequação ao número de obras e sua disposição no espaço expositivo.

CAPÍTULO XV: AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

1. Ao submeterem a inscrição, os artistas automaticamente autorizam, sem prejuízo de documento formal futuro, a título gratuito, a divulgação de sua imagem e da obra de sua autoria por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização publicitária promocional e/ou institucional pelo Centro de Artes, pelo período de até 6 (seis) meses a contar da data de término da execução deste Edital, a saber:

- Site - <https://www.centrodeartes.net>
- Instagram - <https://www.instagram.com/centrodeartess>
- Facebook - <https://www.facebook.com/centrodeartesoficial>
- Divulgação em mídias digitais, impressas e sonoras.
- Assessoria de imprensa
- Vídeos promocionais.

2. Os direitos autorais das obras permanecerão pertencentes aos respectivos artistas, sendo concedida ao Centro de Artes apenas autorização não exclusiva para utilização das imagens das obras para fins institucionais, educativos, culturais e de divulgação do Prêmio, sem finalidade comercial.



CAPÍTULO XVI: DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

1. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil. No caso de ser estrangeiro, este deverá comprovar residência através de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) válida no ato da inscrição. A não apresentação deste documento implicará na desclassificação do candidato.
2. Os artistas que efetuarem a sua inscrição no **Prêmio MD'Azevedo 3ª Edição - Diálogos Decoloniais**, concordam com este regulamento, o que implica em plena aceitação prévia dos termos e das condições constantes deste edital. O descumprimento de qualquer um deles acarretará a desclassificação de sua obra.
3. Casos resultantes de denúncias de cópias, plágios ou falsidades ideológicas somente serão acatados por decisões da Comissão e por decisões judiciais.
4. É vedada a participação dos representantes do **Centro de Artes** e da **Casa da Mão**, assim como dos membros da Comissão Julgadora neste Edital.
5. O artista será exclusivamente responsável por todos e quaisquer ônus, despesas ou encargos decorrentes das relações jurídicas estabelecidas para o envio das peças, como os encargos fiscais, trabalhistas e sociais oriundos das contratações direta ou indireta realizadas, pelos danos materiais, criminais ou morais, bem como pelo pagamento de indenizações a terceiros e ao **Centro de Artes**, em decorrência de danos causados por ação e/ou omissão.
6. O **Centro de Artes** rejeitará as inscrições que não estiverem de acordo com os termos deste edital, como documentação incompleta, por exemplo.
7. No ato da inscrição, o artista de livre e espontânea vontade, assinará uma declaração afirmando que é o legítimo proprietário da obra (**Anexo II**), pessoalmente, no período especificado no regulamento deste Edital.
8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente **Edital** e seus **Anexos** deverá ser solicitado no endereço eletrônico centrodeartes2013@gmail.com



ANEXO I: MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para fins de participação no Prêmio MD'Azevedo 3ª Edição - Diálogos Decoloniais, que me autodeclaro como pessoa negra (preta ou parda), conforme os critérios do IBGE.

Declaro estar ciente de que informações falsas poderão resultar em minha desclassificação.

Local e data: _____

Assinatura: _____



ANEXO II: DECLARAÇÃO DE LEGÍTIMO(A) PROPRIETÁRIO(A) DA OBRA

TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE OBRA DE ARTE

Eu,

Nacionalidade _____, estado civil _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
_____, e no RG nº _____, expedido _____, residente e
domiciliado à _____, no _____,
complemento _____, bairro _____, no
CEP _____, no município de _____, no estado _____, declaro para os
devidos fins que sou proprietário (a) da obra de arte descrita e que a mesma será doada ao patrimônio do acervo do Centro de
Artes caso não cumpra o item do Edital 01/2026, do Item 6.6., Capítulo VI - Da Seleção das Obras.

Título da obra: _____

Autor (a): _____

Técnica: _____

Dimensões/Tamanho: _____

Data/Ano de produção: _____

Quantidade: ()

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

NOME DO ARTISTA



ANEXO III: GILDRED - ARTISTA PLÁSTICA

(07\02\1946 * 26\08\2024)

Fundadora do Centro de Artes, oriunda do Recôncavo Baiano, da cidade de Muritiba (BA), Gildred foi mais do que artista e educadora: foi uma semeadora de sonhos, saberes e oportunidades na educação, na arte e na cultura. Mulher negra, arte-educadora, artesã, professora e empresária dedicou sua trajetória à construção de caminhos de formação, expressão e autonomia por meio da arte.

Desde a criação do Centro de Artes (1978), em Brasília-DF, sua atuação esteve profundamente conectada à valorização da arte e da cultura, ao fortalecimento da identidade artística e à inclusão social de pessoas de diferentes gerações e contextos. Seu trabalho sempre foi guiado pelo compromisso com uma educação sensível, pelo acolhimento e pelo desenvolvimento humano.

Gildred acreditava na arte como ferramenta de transformação social e como instrumento de liberdade criativa e ancestral. Por meio de suas ações, contribuiu para a formação de artistas, educadores e cidadãos comprometidos com a cultura e com a construção de uma sociedade mais justa e diversa.

O Centro de Artes carrega, em sua essência, os princípios que ela semeou: coletividade, formação contínua, respeito às raízes culturais e o fortalecimento da economia criativa como possibilidade de autonomia, dignidade, geração de renda e trabalho e sustentabilidade. Registrar sua memória é reconhecer que cada obra, cada processo formativo e cada encontro artístico realizado no Centro de Artes traz consigo a força de seu legado. Sua presença permanece viva nas práticas educativas, na sensibilidade estética e na missão de transformar vidas por meio da arte.

"A arte diz o Indizível; exprime o Inexprimível, traduz o Intraduzível." ~ Leonardo da Vinci